



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPUTADA JACK ROCHA  
(PT/ES)**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2024**

Senhor Presidente Arthur Lira,

Remeto a Vossa Excelência, nos termos do artigo 117 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o seguinte manifesto e questionamento:

**MANIFESTO AO PRESIDENTE DA CÂMARA FEDERAL  
SR. DEPUTADO ARTHUR LIRA**

O processo civilizatório teve como um dos pontos de origem, e um lugar de relevo, o debate público. As controvérsias, o debate, devem ter como características básicas, principalmente, no parlamento, o desenvolvimento, entre nós, do raciocínio objetivo, da argumentação sólida e, com essência, da tolerância, em especial com as opiniões divergentes, e do hábito de questionar os problemas coletivos. Isso que se preza como vida civilizada e serve de forma exemplar para as gerações futuras.

Esta Casa de Leis, um poder aberto, suscetível de pressão popular, a qual o povo acompanha atentamente, repito, é a mais elevada expressão da Soberania Nacional. Sendo este poder o que dirige todas as relações e variados interesses do Estado e dos indivíduos, o que se deve, portanto, colocar sempre é a garantia da



dignidade política do Legislativo. Ao descurar-se ou omitir-se no cuidar dessa dignidade, não apenas vai se perdendo aos poucos o sentido do ato de obedecer, bem como enlameia e mancha excessivamente as funções precípuas do parlamento.

Mas temos assistidos, de forma estarecida e preocupante, os acontecimentos que destoam completamente de um convívio harmônico, equilibrado, de bom-senso, democrático e respeitoso, o que exige a liturgia do parlamento, enfim, também civilizado, capitaneado por personalidades desprovidas de todas as qualidades que requerem de um autêntico representante do povo brasileiro.

O episódio recente, de selvageria, desonroso, desrespeitoso, antidemocrático, de violência política, principalmente contra, nós mulheres, caso não seja extirpado, o que impõe imediatamente limites, trará consequências maléficas para esse parlamento, sobretudo para sua imagem, que já se apresenta desmoralizada há tempos. Essa fúria descabida de alguns é produto de uma mente vazia, desequilibrada e atolada em um machismo cujas raízes são provincianas, maléficas e primitivas.

Nossa Carta Magna afirma em seu *Título dos Direitos e Garantias Fundamentais* que ninguém será submetido à tortura (com inclusão da psicológica), tampouco a tratamento desumano e degradante, algo que foi rompido pelos praticantes de atos indecorosos e violentos e que nos atingiu de forma ultrajante e cujos procedimentos devem ser declarados incompatíveis com o decoro parlamentar.

Os Tratados Internacionais dos quais o Brasil é signatário e aprovados por esta Casa, repudiam veementemente os atos de violência política cometidos contra nós, mulheres, salientando,



ainda, o direito ao respeito à nossa integridade física, mental e moral.

No Código de Ética, na parte em que se consagram os deveres fundamentais do Deputado, atesta-se o respeito e o cumprimento à Constituição Federal, às leis e às normas internas da Casa; o zelar pelo prestígio, aprimoramento e pela valorização das instituições democráticas e representativas e, entre outros, o exercício do mandato com dignidade e tratamento com respeito e independência aos colegas.

E, em seu Art. 5º, textualiza, — Atentam, ainda, contra o decoro parlamentar as seguintes condutas e puníveis na forma deste Código:

I - perturbar a ordem das sessões da Câmara dos Deputados ou das reuniões de Comissão;

II - praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Casa;

III - praticar ofensas físicas ou morais nas dependências da Câmara dos Deputados ou desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar, a Mesa ou Comissão ou os respectivos Presidentes;

Todos estes são cabíveis ao recente comportamento nocivo, perturbador e violento dos parlamentares.

A Resolução nº 17 testifica: **“cabe à Mesa Diretora adotar medidas adequadas para promover e valorizar o Poder Legislativo e resguardar o seu conceito perante a Nação; e que o Presidente é o representante da Câmara quando ela se pronuncia coletivamente e o supervisor dos seus trabalhos e da sua ordem”**.



**O apelo é no sentido de que o Presidente, A Mesa e a Secretaria da Mulher se pronunciem e tomem medidas adequadas e consequentes em acordo com as normas pertinentes e citadas.**

**O que queremos é retomar a dignidade política do Legislativo, recuperar sua imagem de um autêntico representante do povo brasileiro.**

**Continuaremos a lutar com garra, porque somos otimistas e acreditamos em um futuro que seja construído e conquistado por mulheres e por homens de bem.**

Brasília, 11 de junho de 2024

**JACK ROCHA**  
Deputada Federal PT/ES



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 252 | CEP 70160-900 - Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5252/3252 | dep.jackrocha@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247134117900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jack Rocha

